

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DE GESTÃO DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato da Diretoria-Geral nº 31, de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00200.010053/2016-58, resolve:

Nº 2.356 - Movimentar, nos termos do art. 421, §5º, da Parte III, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, ORISENVALDO ELIAS DA SILVA, matrícula nº 301570, da faixa retributiva de AP-01 para AP-04, a partir da data da publicação.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DE GESTÃO DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato da Diretoria-Geral nº 31, de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00200.010077/2016-15, resolve:

Nº 2.357 - Exonerar CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS, matrícula nº 270274, do cargo, em comissão, de Ajudante Parlamentar Júnior, AP-01, do Gabinete da Liderança do PP, e nomeá-lo para o cargo, em comissão, de Ajudante Parlamentar Intermediário, AP-02, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DE GESTÃO DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato da Diretoria-Geral nº 31, de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00200.010079/2016-04, resolve:

Nº 2.358 - Exonerar CAMILA VENÂNCIO LIMA, matrícula nº 261133, do cargo, em comissão, de Ajudante Parlamentar Intermediário, AP-02, do Gabinete da Senadora Ana Amélia, e nomeá-la para o cargo, em comissão, de Ajudante Parlamentar Pleno, AP-03, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DE GESTÃO DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato da Diretoria-Geral nº 31, de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00200.010078/2016-51, resolve:

Nº 2.359 - Exonerar EULA FAYNA ROCHA DA TRINDADE, matrícula nº 234440, do cargo, em comissão, de Ajudante Parlamentar Sênior, AP-04, do Gabinete da Liderança do PP, e nomeá-la para o cargo, em comissão, de Auxiliar Parlamentar Júnior, AP-05, do Gabinete da Senadora Ana Amélia.

GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL SECRETARIA

PORTARIA Nº 134, DE 21 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso de suas atribuições e com base no caput do artigo 38 da Lei nº 8.112/1990 e no artigo 123 do Regulamento da Secretaria, resolve:

Designar VALESKA DE ALMEIDA CASTRO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como substituta do Chefe da Seção de Fiscalização e de Avaliação de Governança, nível FC-06, no período de 8 a 10 de junho de 2016.

AMARILDO VIEIRA DE OLIVEIRA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PORTARIA Nº 752, DE 21 DE JULHO DE 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 3º da Resolução nº 23.418, de 16 de dezembro de 2014, resolve:

Designar o Doutor JOSÉ MÁRCIO DA SILVEIRA E SILVA, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para atuar como Juiz Auxiliar no Gabinete do Ministro Henrique Neves, por mais um ano, a partir de 25 de julho de 2016.

MINISTRO GILMAR MENDES

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 258, DE 25 DE JULHO DE 2016

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XX, da Portaria n.CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta do Memorando n. CJF-MEM-2016/00903, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 1º de agosto de 2016, a servidora SAMARA ARAUJO ALVES DAMASCENO, matrícula 758, Analista Judiciária do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, da função comissionada de Chefe da Seção de Planejamento de Programas Educacionais, Código FC-6, da Coordenadoria de Pla-

nejamento e Avaliação de Programas Educacionais da Subsecretaria de Pesquisa e Programas Educacionais da Secretaria do Centro de Estudos Judiciários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO

PORTARIA Nº 296 DE 25 DE JULHO DE 2016.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição conferida pelo art. 21, XXV, do Regimento Interno e considerando o que consta do Processo STJ n. 15315/2016, resolve:

Conceder aposentadoria à servidora Márcia Moema de Carvalho, matrícula S013085, no cargo de Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado - Comunicação Social, classe C, padrão 13, do quadro de pessoal do Tribunal, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, e do art. 18, § 3º, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis n. 12.774, de 28 de dezembro de 2012, e n. 13.317, de 20 de julho de 2016, combinado com o art. 193 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Min. Francisco Falcão

PORTARIA Nº 297 DE 25 DE JULHO DE 2016.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição conferida pelo art. 21, XXV, do Regimento Interno e considerando o que consta do Processo STJ n. 15126/2016, resolve:

Conceder aposentadoria à servidora Silverinha Maria Soares, matrícula S021231, no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe C, padrão 13, do quadro de pessoal do Tribunal, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, e do art. 15, III, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis n. 12.774, de 28 de dezembro de 2012, e n. 13.317, de 20 de julho de 2016.

Min. Francisco Falcão

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 338, DE 26 DE JULHO DE 2016

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXXIV do art. 35 do Regimento Interno e tendo em vista o constante do Processo Administrativo TST nº 502.032/2016-2, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora TELMA BARROS PENNA FIRME, código 9721, no cargo de Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, com fundamento no art. 3º, incisos I a III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005; no art. 62-A da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001; e no art. 18 da Lei nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei nº 12.774/2012, em conformidade com o Acórdão nº 2.076/2005-Plenário do Tribunal de Contas da União.

Min. EMMANOEL PEREIRA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 19, DE 25 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares estabelecidas no inciso I do art. 76 do Regulamento Geral da Secretaria deste Tribunal, aprovado pela Resolução Administrativa nº 1.784/2015, e tendo em vista o constante do Processo TST nº 502.765/2016-5, resolve:

DECLARAR VAGO, desde 20/7/2016, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inciso VIII do art. 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de provimento efetivo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe B, Padrão 8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado pelo servidor THIAGO VILELA DANIA, código 43590.

JOSÉ RAILTON SILVA RÊGO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

ATO Nº 755, DE 25 DE JULHO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o decidido no PAe 0014628-02.2016.4.01.8008, resolve:

DESIGNAR o Juiz Federal Substituto MARCO ANTÔNIO BARROS GUMARÃES, da 15ª Vara da Seção Judiciária de Minas Gerais, para auxiliar nas rodadas de conciliação do Projeto Canastra, a realizar-se nos dias 28 e 29 de julho de 2016, no Centro Comunitário do Distrito de São José do Barreiro, em São Roque de Minas - MG.

Des. Federal HILTON QUEIROZ

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

ATO Nº 335, DE 5 DE JULHO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e em cumprimento à decisão que deferiu a antecipação de tutela, proferida na Ação Anulatória nº 0014058-60.2016.4.03.6100, em trâmite na 26ª Vara Cível - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo e o que consta dos Processos SEI nº 0017601-65.2014.4.03.8000 e nº 0002771-94.2014.4.03.8000 (nº 00232/2012-SCAJ), resolve:

I - CESSAR, a partir de 29 de junho de 2016, os efeitos do Ato nº 12.402, de 22/07/2014, da Presidência deste Tribunal, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 19/08/2014 e publicado em 20/08/2014, conforme previsto no art. 4º, § 3º, da Lei nº 11.419/2006.

II - RESTABELECEER, a partir de 29 de junho de 2016, a pensão instituída nos termos da Lei nº 3373/58 pelo Excelentíssimo Juiz Federal falecido Hélio Kerr Nogueira, em cotas correspondentes a 50% (cinquenta por cento) para DILZA AMARAL NOGUEIRA, viúva e beneficiária da pensão vitalícia, e 50% (cinquenta por cento) para MARILIA BARRETO NOGUEIRA, filha maior solteira e beneficiária da pensão temporária.

CECÍLIA MARCONDES

ATO Nº 348, DE 19 DE JULHO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0015364-84.2016.4.03.8001 - SEI, resolve:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, observado o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor JOSÉ DIMAS DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no artigo 62-A da Lei nº 8112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do artigo 62, § 2º, da Lei nº 8112/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8911/94, e nos termos do artigo 3º da Lei nº 9624/98.

Desa. Federal CECILIA MARIA PIEDRA MARCONDES

ATO Nº 350, DE 20 DE JULHO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0050084-77.2016.4.03.8001-SEI, resolve:

CONCEDER PENSÃO ESTATUTÁRIA a DANIEL ALECSANDER DE OLIVEIRA AMARAL LIMA BEZERRA e LAURA DE OLIVEIRA AMARAL LIMA BEZERRA, filhos da servidora inativa falecida CLEIDE VIVIANE DE OLIVEIRA AMARAL LIMA, cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pelo artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10887/2004, observado o disposto no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e dos artigos 215, 217, inciso IV, alínea "a" e 218 da Lei nº 8112/90, com redação dada pela Lei nº 13135/2015, em cotas correspondentes a 50% (cinquenta por cento) para cada beneficiário, com efeitos financeiros a partir de 19 de março de 2016, data em que ocorreu o óbito.

Desa. Federal CECILIA MARIA PIEDRA MARCONDES

ATO Nº 347, DE 18 DE JULHO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0016058-56.2016.4.03.8000-SEI, resolve:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor JOÃO ARAUJO SILVA DA COSTA, Registro Funcional nº 1788, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no artigo 62-A da Lei nº 8112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do artigo 62, § 2º, da Lei nº 8112/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8911/94, e nos termos do artigo 3º da Lei nº 9624/98.

Desa. Federal CECILIA MARIA PIEDRA MARCONDES